



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 211 /10 – CCJ

Denomina Hospital de Pronto Socorro Doutor Eliseu Felipe dos Santos o equipamento público conhecido como Hospital de Pronto Socorro (HPS), localizado no Largo Teodoro Herzl, s/nº, Bairro Farroupilha.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nelcir Tessaro.

A Procuradoria da Casa, folha 13, manifestou seu posicionamento a respeito da matéria, dizendo que essa se insere no âmbito de competência do Município e deste Legislativo, não vislumbrando óbice à tramitação, no que concordamos.

Na análise da legislação que trata da matéria, Lei Complementar nº 320/94, alterada pela Lei Complementar nº 449/00, o expediente está perfeitamente instruído, cumprindo com o que determina a legislação atinente.

Ante o exposto, nas atribuições desta Comissão estabelecidas pela alínea “a” do inciso I do art. 36 do Regimento Interno da Casa, o Projeto de Lei do Legislativo nº 94/10 é constitucional, orgânico e regimental. Sendo assim, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2010.

Vereador Luiz Braz,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2177/10
PLL Nº 094/10
Fl. 02

PARECER Nº 211 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17 - 8 - 10



Vereador Pedro Ruas – Presidente



Vereadora Maria Celeste



Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente



Vereador Mauro Zacher



Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal